

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2024 EDITAL SEI Nº 0021192978/2024 - SAP.LCT ERRATA SEI Nº 0021418368/2024 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gestão de infraestrutura de telefonia digital IP com fornecimento de central telefônica (PABX) IP, software de gerenciamento da plataforma unificada de comunicação, fornecimento de aparelhos/equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva (suporte técnico) destinado à Prefeitura Municipal de Joinville/SC pelo período de 60 (sessenta) meses.

Pedido de Esclarecimento 13 - Recebido em 05 de junho de 2024, às 22h07min.

Questionamento 01: "Na Página 16 do Termo de Referência, consta o seguinte: ...a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de serviços similares ao objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo minimamente os serviços abaixo discriminados: Solução de Plataforma PABX IP com os requisitos a seguir: 300 linhas telefônicas ativas 700 ramais ativos 10 URA (Unidade de Resposta Audível) Gravação de ligações telefônicas de no mínimo 100 ramais Fornecimento em comodato de Aparelho telefônico IP padrão sem fio de no mínimo 400 unidades Fornecimento em comodato de Aparelho telefônico IP padrão com fio de no mínimo 300 unidades... Será aceito somente 1 atestado que comprove uma solução com todas estas características e funções, no mínimo, em 1 único projeto? Ou será aceito o somatório de atestados que resultem nesta quantidade de características e funções?"

Resposta: Esclarecemos que o presente edital não veda o somatório de atestados, portanto, quanto à comprovação da capacidade técnica operacional da licitante, para fins de atendimento do quantitativo exigido, será permitido o somatório de atestados.

Questionamento 02: "É solicitado 1.500 unidades de telefone IP SEM FIO, DECT neste Edital. Acredito que todos sabemos que o DECT é composto por um Receptor, no qual é chamado de BASE que suporta cerca de 5 conexões/ramais de telefones IP SEM FIO, DECT e o Telefone IP basicamente. Seguindo o raciocínio é possível fornecer/adquirir: 1 x Base e 5 x Aparelhos Telefone IP. Não existe a necessidade de fornecer/adquirir 5 x Bases e 5 x Aparelhos Telefone IP. Gerando assim uma economia razoável na aquisição e implantação de telefonia DECT. Dito isso, gostaria de saber se vocês chegaram a fazer este estudo no projeto de Solução de Telefonia IP e conseguem nos dizer quantas Bases e quantos telefones IP SEM FIO vocês precisam exatamente? Ou vocês estão querendo adquirir 1 Base + 1 Telefone IP x 1.500 unidades? Aguardo o retorno de vocês para poder finalizar minha proposta e poder participar do Pregão."

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021594548/2024 - SAP.UNG:

"Esclarecemos que conforme item 1.12.2 deverão ser fornecidos 1.500 (mil e quinhentos) aparelhos telefônicos IP padrão sem fio, sendo que os equipamentos deverão ser fornecidos conforme necessidade e solicitação da CONTRATADA. No item 1.12.2.5 podem ser observados demais requisitos de cada aparelho telefônico IP padrão sem fio, sendo que os mesmos necessitam ser fornecidos com a base para carregamento. Esclarecemos que esta necessidade se justifica considerando que atualmente contamos com mais de 300 unidades que compõem a estrutura da Administração Municipal, localizadas em locais diferentes. Isto ocorre também em virtude da capilaridade dos serviços oferecidos pelo Município. Sendo assim, o padrão de fornecimento deverá ser 1 Base + 1 Telefone IP x 1.500 unidades."

Pedido de Esclarecimento 14 - Recebido em 06 de junho de 2024, às 12h02min.

Questionamento 01: "Considerando o interesse em participar no presente processo e, o atendimento aos requisitos, SOLICITAMOS ESCLARECIMENTO: em relação ao item 1.12.2 Aparelho telefônico IP padrão sem fio. Analisando o exigido no presente item gostaria de verificar quanto ao fornecimento, será necessário o fornecimento de Aparelho sem Fio e a base para emparelhamento? Caso sim será necessário a mesma quantidade de sem fios para a base? Considerando que as bases possuem possibilidade de emparelhamento de no mínimo 5 telefones sem fio. Ainda, em relação a homologação, aparelhos telefones sem fio da grandstream não possuem homologação, mas sim a Base dect desta, portanto será aceito a homologação da referida base ao invés do aparelho?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021597993/2024 - SAP.UNG: "Esclarecemos que conforme item 1.12.2 deverão ser fornecidos 1.500 (mil e quinhentos) aparelhos telefônicos IP padrão sem fio, sendo que os equipamentos deverão ser fornecidos conforme necessidade e solicitação da CONTRATADA. No item 1.12.2.5 podem ser observados demais requisitos de cada aparelho telefônico IP padrão sem fio, sendo que os mesmos necessitam ser fornecidos com a base para carregamento. Esclarecemos que esta necessidade se justifica considerando que atualmente contamos com mais de 300 unidades que compõem a estrutura da Administração Municipal, localizadas em locais diferentes. Isto ocorre também em virtude da capilaridade dos serviços oferecidos pelo Município. Sendo assim, o padrão de fornecimento deverá ser 1 Base + 1 Telefone IP x 1.500 unidades. Esclarecemos ainda que o aparelho telefônico IP padrão sem fio, com a base para carregamento necessitam ser homologados."

Vitor Machado de Araujo Pregoeiro Portaria 131/2024





Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0021620084** e o código CRC **90CC2652**.

24.0.095238-2

0021620084v8